



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 109/2012**, de 26 de março de 2012.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição e da outras Providências.**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná e o **Diretor Presidente do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para o Sr. DAVID FRANCO VIEIRA, brasileiro, Amasiado, portador do RG 5.105.309-5/PR, CPF 703.699.419-34, no Cargo de Pintor III, Nível de Vencimentos XV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos com Proventos Proporcionais calculados nos termos da Lei Federal 10.887/04, pela Média Aritmética e demais disposições legais em vigor, sendo os proventos sem paridade.

**Art. 2º** O referido Servidor Público Municipal, passará a ser integrado no Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a Legislação Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de março de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**